

Processo: TC 028.729/2013-7
Unidade Técnica: SecexTCE
Natureza: TCE

DESPACHO PARA FINS DE SANEAMENTO

1. Analisados os autos do processo relativamente às comunicações processuais, identificou-se a necessidade de saneamento conforme indicado adiante. A análise consistiu na verificação dos elementos indicados no quadro abaixo.

ACÓRDÃO Nº 11930/2016 – TCU – 2ª Câmara (condenatório, peça 88).

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise/Falha
Sérgio Augusto Pereira Lorentino	O responsável	Base CPF, peça 95	Peça 104	-	AR negativo: mudou-se, peça 133.
		CNA/OAB, peça 146	Peça 147	-	Comunicação negativa, peça 150.
		Peça 151	Peça 152	-	AR negativo: não procurado, peças 153/154.
		End. profissional, peça 155	Peça 156	Peça 157	-

ACÓRDÃO Nº 8493/2017 – TCU – 2ª Câmara (peça 163). Recursos de reconsideração interpostos por Maria Eliza Rodrigues Salgado Lana, Luciana Corrêa Tolentino e Osvaldo Lopes de Carvalho, por meio dos quais se insurgem contra o Acórdão 11.930/2016-TCU-2ª Câmara. **Recurso(s) interposto(s) pelo(s) responsável(eis) ou responsável(eis) solidário(s) a ele(s)? Sim.** Conheceu-se do(s) recurso(s) com efeitos suspensivos ao(s) recorrente(s) e demais devedores solidários? Sim, peça 145. **O recurso foi provido? Não.**

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise/Falha
Sérgio Augusto Pereira Lorentino	O responsável	End. profissional, peça 155	Peça 173	Peça 176	Responsável solidário aos recorrentes. A notificação deveria ser de dívida.

ACÓRDÃO Nº 10130/2017 – TCU – 2ª Câmara (peça 183). Embargos de declaração opostos por Maria Eliza Rodrigues Salgado Lana e Osvaldo Lopes de Carvalho, contra o Acórdão 8.493/2017 – TCU – 2ª Câmara. **Recurso(s) interposto(s) pelo(s) responsável(eis) ou responsável(eis) solidário(s) a ele(s)? Sim.** Conheceu-se do(s) recurso(s) com efeitos suspensivos ao(s) recorrente(s) e demais devedores solidários? Sim. **O recurso foi provido? Não.**

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise/Falha
Sérgio Augusto Pereira Lorentino	O responsável	End. profissional, peça 155	Peça 192	Peça 193	A notificação deveria ser de dívida.

ACÓRDÃO Nº 8375/2018 - TCU – 2ª Câmara (peça 223). Embargos de Declaração opostos por Osvaldo Lopes de Carvalho em face do Acórdão 10.130/2017 – TCU – 2ª Câmara. **Recurso(s) interposto(s) pelo(s) responsável(eis) ou responsável(eis) solidário(s) a ele(s)? Sim.** Conheceu-se do(s) recurso(s) com efeitos

suspensivos ao(s) recorrente(s) e demais devedores solidários? Não. **O recurso foi provido? Não se aplica, recurso não conhecido.**

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise/Falha
<i>É desnecessária comunicação a terceiro (interessado/responsável) de recurso não conhecido pelo Tribunal, conforme entendimento entre a Dicomp, Dujulg e MP/TCU (gabinete do procurador Marinus).</i>					

ACÓRDÃO Nº 3235/2020 – TCU – Plenário (peça 273). Recurso de revisão interposto por Luciana Corrêa Tolentino e Maria Eliza Rodrigues Salgado Lana contra o Acórdão 11.930/2016-TCU-2ª Câmara. **Recurso(s) interposto(s) pelo(s) responsável(eis) ou responsável(eis) solidário(s) a ele(s)? Sim.** Conheceu-se do(s) recurso(s) com efeitos suspensivos ao(s) recorrente(s) e demais devedores solidários? Não. **O recurso foi provido? Não.**

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise/Falha
Sérgio Augusto Pereira Lorentino	O responsável	Base CPF, peça 277	Peça 284	-	AR negativo: end. insuficiente, peça 288.
		Base Renach, peça 293	Peça 294	-	AR negativo: end. insuficiente, peça 295.
		Base Renach, peça 313	Peça 318	-	AR negativo: end. insuficiente, peça 321.
		Base TSE, peça 313	Peça 319	-	AR negativo: mudou-se, peça 322.

ACÓRDÃO Nº 977/2022 - TCU - 2ª Câmara (peça 309). Recurso de reconsideração interposto por Osvaldo Lopes de Carvalho contra o Acórdão 11.930/2016 – TCU – 2ª Câmara. **Recurso(s) interposto(s) pelo(s) responsável(eis) ou responsável(eis) solidário(s) a ele(s)? Sim.** Conheceu-se do(s) recurso(s) com efeitos suspensivos ao(s) recorrente(s) e demais devedores solidários? Não. **O recurso foi provido? Não se aplica, recurso não conhecido.**

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise/Falha
<i>É desnecessária comunicação a terceiro (interessado/responsável) de recurso não conhecido pelo Tribunal, conforme entendimento entre a Dicomp, Dujulg e MP/TCU (gabinete do procurador Marinus).</i>					

Os demais órgãos/entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos? Sim (X). Não (). Não se aplica ().

2. Proposta de encaminhamento:

Falha(s) identificada(s):

a) responsável **Sérgio Augusto Pereira Lorentino**: as supramencionadas; propõe-se a medida abaixo.

Medida(s):

a) responsável **Sérgio Augusto Pereira Lorentino**:

1) notificá-lo de dívida dos Acórdãos 8493/2017-2C e 10130/2017-2C, mencionando o Acórdão 3235/2020-P, em seus endereços profissionais de peças 325 (Universidade Federal do Tocantis) e 326 (escritório de advocacia);



2) caso sejam frustradas as comunicações acima alvitadas, considerando inexistir endereços alternativos aos já utilizados nos autos, providenciar o edital.

Secomp-2/Dicomp/Seproc, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA
TEFC – Matrícula 3787-7